

## RESOLUÇÃO CONSUN N° 017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Criação do Programa Bolsa Social NOVO HORIZONTE e das outras providências.

O DIRETOR GERAL da Faculdade Novo Horizonte - FNH, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da IES e,

Considerando a necessidade de criação de um programa específico que possa regular a concessão e renovação de bolsas que girem entre 70% e 100%.

Prezando pelo compromisso social da FACULDADE NOVO HORIZONTE desde sua fundação, pela responsabilidade em propagar a educação como meio de desenvolver o país e como condição de desenvolvimento local e regional, resolve:

Art. 1º Criar o **PROGRAMA de BOLSA SOCIAL NOVO HORIZONTE** que consiste em garantir um programa fixo e permanente de concessão de bolsas de estudos, buscando garantir condições de acesso a que não tem condições de arcar com mensalidades e custos de um curso superior.

Art. 2º O PBS NOVO HORIZONTE será desenvolvido em parceria com ONGs, através do Mega Vestibular Social e junto ao poder público municipal, estadual ou federal, com consórcios intermunicipais, desde que possam estabelecer as características necessárias ao preenchimento das vagas disponibilizadas pela IES.

Art. 3º Será disponibilizado para este programa 10% das vagas anuais disponíveis para cada curso e os critérios seguirão regimento próprio.

Art. 4º - A Faculdade Novo Horizonte – FNH, poderá captar recursos a fim de manter o projeto em funcionamento, gerando uma forma de que os estudantes beneficiados tenham padrinhos e dessa maneira possamos ter os custos dinamizados e estruturados para que não afete o funcionamento da instituição.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2020.



**GILBERTO CLAUDINO DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DO CONSUN**